



DECRETO Nº 03710/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175		102	22.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>22.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
339091 - Sentencas Judiciais	20		100	15.535,38
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	21		100	6.411,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	354		102	53,62
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>22.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de julho de 2017.

  
**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 40, inciso III, da Lei 1955 de 13 de dezembro de 2016, da Lei Orgânica de Borda da Mata.

O referido é verdade e certifica-se.

Borda da Mata, 31 / 07 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta  
MASP-2489- Aux Adm